



DECRETO Nº 320, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Retifica o Decreto nº 298, de 17 de dezembro de 2020”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o erro de digitação da Secretaria de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 298, de 17 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:*

| | | | | |
|---------------|--------------|--|------------|-------------------|
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2132 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro | | |
| 319001 | 03 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | R\$ | 710.000,00 |
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2132 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro | | |
| 332041 | 03 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 120.000,00 |
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2133 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado | | |
| 319003 | 03 | PENSÕES | R\$ | 110.000,00 |
| 020501 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 0927229 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2134 | | Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP | | |
| 339039 | 03 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL | GERAL | | R\$ | 970.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 320/20 - fls. 02 –

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--------------------|----|--|------------|-------------------|
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2132 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro | | |
| 319003 | 03 | PENSÕES DO RPPS | R\$ | 180.000,00 |
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2133 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado | | |
| 319001 | 03 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | R\$ | 75.000,00 |
| 050101 | | FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| 09272029 | | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | |
| 2133 | | Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado | | |
| 332041 | 03 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 715.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | 970.000,00 |

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS